



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

4

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

PARECER

A presente informação subs-
tuz os requisitos legais e
nada a mais, pelo que me
recomendo a aprovação.
Em 15 / 2 / 2016

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

Aprovo o ajuste directo em questão.
Aprovado o convite, em nome do município
e o juízo de procedência nos termos
do Regulamento Interno.
Em 21/6 / 2016

O Presidente da Câmara,

Informação n.º:	59/2016	Data:	10/02/2016	Referência:	210/999/6/16
Procedimento n.º	6/16 CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AJUSTE DIRECTO <input checked="" type="checkbox"/> AJUSTE D. REGIME SIMPLIFICADO <input type="checkbox"/>				
Obra:	"Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho"				
Localização:	Alameda 13 de Janeiro – Santa Marta de Penaguião				

Encontra-se inscrito em Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, com classificação orçamental n.º 02_07.01.03.07, Projecto/Ação n.º 9/2016 as obras identificadas em título.

Havendo necessidade de se dar início às referidas obras, propõe-se que o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, **autorize /aprove:**

1. Tipo de procedimento

Adoptar o procedimento por ajuste directo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP) conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do CCP (em função do valor do contrato). Atendendo que se trata de uma empreitada o mesmo não tem enquadramento no legislado no artigo 127º no CCP. Pelo exposto na Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2012), informa-se que é necessário o recurso a ajuste directo em virtude do município de Santa Marta de Penaguião não possuir equipamentos, meios técnicos e humanos para a realização da obra.

2. Preço base / Prazo de execução / Garantia / Prazo para apresentação de proposta:

- Fixar em 3.522,84€ o valor do preço base nos termos da alínea a) do artigo 47º do CCP.
- Prazo de execução da obra de 15 dias
- O prazo de garantia será o estipulado no n.º 2 do artigo 397º do CCP.
- Fixar para apresentação da proposta, o prazo de 4 dias.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

3. Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP):

- Convite (de acordo com o Modelo n.º 211 desta Câmara);
- Caderno de Encargos: Programa Preliminar, Caderno de Encargos/ Disposições gerais e Projecto de execução (memória descritiva, peças desenhadas e cláusulas complementares e condições técnicas) acompanhado de mapa de medições, mapa de trabalhos, estimativa orçamental, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e fichas de procedimentos de segurança.

4. Entidade a convidar:

- Américo José da Conceição Carlos - 132261588

5. Júri do procedimento (artigo 67º do CCP):

Considerando, o disposto no n.º1 do artigo 67º do CCP, propõe-se que a proposta seja apreciada pelos serviços técnicos.

À consideração superior.

O Técnico Superior,

João de Sousa, Arqt.º